



**PORTARIA Nº 111/2023 DE 19 DE DEZEMBRO 2023.**

**“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”**

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Sr. LUCIANO ANTONIO GONZAGA, Matrícula 2930, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 19 de dezembro de 2023.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 19 / 12 / 2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PORTARIA Nº 111/2023 DE 19 DE DEZEMBRO 2023.**

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Sr. **LUCIANO ANTONIO GONZAGA**, Matrícula 2930, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 19 de dezembro de 2023.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:**A2BDF76F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023. Edição 3667

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>